



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA
2024

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA



APRESENTAÇÃO

O planejamento permeia todos os aspectos da vida em sociedade, desempenhando um papel fundamental não apenas em dimensões sociais, econômico-financeiras, administrativas, ambientais, educacionais e legais, mas também como a espinha dorsal que sustenta a execução eficaz de qualquer ação. Originário do latim "planus", que significa nivelado, o ato de planejar é o instrumento essencial para garantir a condução ordenada e eficiente das atividades.

No contexto da gestão pública, o planejamento assume o papel crítico de prever, com um nível de detalhamento considerável, as ações futuras, objetivando a formulação de estratégias alinhadas à supremacia do interesse público e adaptadas à realidade administrativa, financeira e orçamentária da entidade pública. Especificamente no âmbito das contratações públicas, a elaboração cuidadosa de um planejamento que mapeie as demandas e consolide as estimativas em um documento formal não apenas eleva a precisão das informações, mas também serve como um guia essencial para a elaboração de leis orçamentárias e futuras contratações, reforçando o princípio da eficiência.

A importância do planejamento na administração pública não é uma novidade, essa relevância é ainda mais evidenciada pela Constituição Federal, que nos artigos 165 a 169, destaca os instrumentos de planejamento orçamentário, como o plano plurianual (PPA), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e a lei orçamentária anual (LOA), como pilares para uma gestão fiscal responsável e transparente.

No mesmo sentido, a lei 14.133/21, discorre no inciso VII, do art. 12 sobre a necessidade de elaboração do plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico, bem como subsidiando na elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Dessa forma, as despesas projetadas para o exercício de 2024, detalhadas neste documento, estão em total conformidade com as disposições legais pertinentes. Ao estabelecer um sistema organizacional que também serve de suporte ao orçamento anual, este plano visa prevenir riscos, assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, e proteger as contas públicas, promovendo assim a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.



ÍNDICE

1. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024	04
2. OBJETIVOS, DIRETRIZES, CRONOGRAMA	04
3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	05
4. METODOLOGIA.....	06
5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	07
6. ANÁLISE DE DEMANDAS.....	07
7. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO.....	07
8. DETALHAMENTO TÉCNICO E ESTIMATIVA DE DESPESAS	07
9. CONCLUSÃO	07
10. ANEXO I - PCA	08



1. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

O Plano Anual de Contratações é estabelecido conforme o artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/21, que define as diretrizes para o processo licitatório, enfatizando a elaboração de um plano anual por parte dos órgãos responsáveis pelo planejamento em cada ente federativo, nos seguintes termos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Este plano tem como finalidades primordiais a racionalização das contratações, o alinhamento com o planejamento estratégico e o suporte à elaboração das leis orçamentárias, conforme reiterado pelo Decreto nº 008/2024-GPMSAGA.

No âmbito do município de São Geraldo do Araguaia, este documento de governança é elaborado com o propósito de assegurar transparência, eficiência, racionalização e equilíbrio nas contratações públicas. A implementação deste plano ocorrerá de maneira gradativa, respeitando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, supremacia do interesse público e alinhamento ao Plano Plurianual (PPA), fortalecendo assim a base para a elaboração das leis orçamentárias.

Este enfoque estratégico se alinha à Lei nº 14.133/21 que introduziu a exigência de um plano específico para contratações públicas, ressaltando sua importância para a organização, operação e transparência nos processos licitatórios, denominado Plano de Contratações Anual (PCA).

2. OBJETIVOS, DIRETRIZES, CRONOGRAMA

Objetivos

Promover a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

Atender às necessidades do município de forma sustentável e inovadora.

Assegurar o alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário.

Diretrizes

Adesão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, sustentabilidade e inovação.

Priorização de contratações que promovam o desenvolvimento local.



O Plano Anual de Contratações, conforme delineado pelo inciso VII do artigo 12 da Lei nº 14.133/21, visa ampliar a eficiência na gestão pública. Este objetivo será alcançado por meio de um planejamento meticuloso e estimativas precisas para cada demanda prevista para o próximo exercício fiscal, mitigando assim riscos e desequilíbrios orçamentários e financeiros. O plano se estabelece como um alicerce fundamental para a elaboração das leis orçamentárias, garantindo uma gestão fiscal responsável e estratégica.

A estrutura do Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024 engloba as demandas projetadas, consolidadas no documento, que serão implementadas ao longo do ano. Este planejamento proativo é essencial para prevenir alterações contratuais inesperadas decorrentes de planejamento insuficiente.

Este plano baseia-se em estimativas derivadas das médias de execução de exercícios anteriores, bem como nas projeções para o próximo ano, sempre respeitando os limites legais. Além disso, o plano se alinha, na medida do aplicável aos regulamentos municipais pertinentes. Essa abordagem assegura que as contratações de bens e serviços estejam alinhadas com as realidades e disponibilidades legais, orçamentárias e financeiras do município.

Importante ressaltar que, sendo o Plano de Contratações anual fundamentado em estimativas, ele está, excepcionalmente e no interesse público, sujeito a ajustes e adequações. Desta forma, o planejamento é estruturado para aderir rigorosamente aos princípios norteadores da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estipulado no artigo 37 da Constituição Federal. Este compromisso reforça o propósito do plano de promover uma gestão pública transparente, responsável e eficaz.

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

A estrutura administrativa do município de São Geraldo do Araguaia-PA, é composta conforme quadro abaixo:

UNIDADE COM AUTONOMIA ADMINISTRATIVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ORDENADORA
I. Gabinete do Prefeito - GAB; a) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC. Lei Municipal nº 462/2018 04/06/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



<p>b) Procuradoria Geral do Município e dá outras providências. Lei Municipal nº 494/2019 10/12/2019</p> <p>c) Ouvidoria do Município e dá outras providências. Lei Municipal nº 536/2022 20/06/2022</p> <p>II. Secretaria Extraordinária de Controle Interno</p> <p>III. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN;</p> <p>IV. Secretaria Municipal de Cultura- SECULT</p> <p>V. Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR</p> <p>VI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA;</p> <p>VII. Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura - SEMOB;</p> <p>VIII. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI;</p> <p>IX. Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SETRAN;</p> <p>X. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL.</p>	<p>Lei nº 288/07 25/06/2007</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Lei nº 288/07 25/06/2007</p>
<p>Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Lei nº 288/2007 25/06/2007</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p>
<p>Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; Lei nº 288/2007 25/06/2007</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>
<p>Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Lei nº 288/2007 25/06/2007</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>
<p>Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN; Lei nº 562/2023 18/10/2023</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</p>

4. METODOLOGIA

O plano foi desenvolvido através de uma metodologia que envolve a identificação das necessidades de contratação, análise de mercado e elaboração de estimativas de custo.



5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O plano alinha as contratações às metas de longo prazo do município, enfatizando a importância de contratações que suportem a eficiência operacional, a qualidade dos serviços públicos e o desenvolvimento sustentável.

6. ANÁLISE DE DEMANDAS

As demandas de contratação são identificadas, validadas e priorizadas com base em critérios objetivos e estratégicos, considerando a relevância para o município.

7. SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO

O plano incorpora critérios de sustentabilidade e inovação nas contratações, promovendo práticas que contribuam para o desenvolvimento econômico, social, e ambiental do município.

8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

O plano prevê mecanismos para revisão e atualização periódica, garantindo sua adequação às mudanças nas necessidades do município, no mercado, ou na legislação.

9. DETALHAMENTO TÉCNICO E ESTIMATIVA DE DESPESAS

O detalhamento técnico dos itens e a estimativa de despesas para o ano de 2024 são apresentados conforme ANEXO I, refletindo o compromisso do município com a transparência e a gestão responsável das contratações públicas.

10. CONCLUSÃO

Com o Plano de Contratações Anual para 2024, São Geraldo do Araguaia – PA reafirma seu compromisso com a gestão pública eficiente, transparente e responsável. Este plano não apenas atende às exigências legais, mas também estabelece um marco na administração municipal, promovendo a racionalização e o alinhamento estratégico das contratações públicas com o planejamento orçamentário e estratégico do município.

São Geraldo do Araguaia- PA.
GIOVANNA MOREIRA DE MOREIRA DE CIRQUEIRA:04630315128
Assinado de forma digital por GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA:04630315128
Dados: 2024.04.24 10:05:49 -03'00'

Giovanna Moreira de Cirqueira
Secretária de Planejamento
Portaria nº 570/2023



ANEXO I PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	BENEFICÍOS EVENTUAIS	1.960.780,75
02	COMBUSTÍVEL	9.242.323,32
03	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA O VERANEIO DA CIDADE	1.000.000,00
04	CONVÊNIOS FEDERAL E ESTADUAL	3.075.980,71
05	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.510.297,83
06	FESTIVIDADE ANIVERSÁRIO DA CIDADE (CONTRAÇÃO DE ARTISTAS)	150.000,00
07	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	521.519,90
08	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉO (GLP) E VASILHAME VASIO	275.490,00
09	MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.404.750,00
10	HOTELARIA	503.425,50
11	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	385.366,48
12	LINK DE INTERNETE (FORNECIMENTO)	211.501,44
13	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	680.000,00
15	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	355.431,40
16	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (CAMINHÕES, VEÍCULOS E MOTOCICLETAS)	8.990.848,94
17	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	325.418,00
18	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ESTRUTURA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR DE ENERGIA, ESTRUTURA PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM, EVAPORATIVÉL MÓVEL, BANHEIROS QUIMICOS, CADEIRAS E MESAS	995.682,38
19	MALHARIA	120.580,00
20	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS	8.262.362,79
21	MATERIAL ELÉTRICO	2.889.987,69
22	MATERIAL ESPORTIVO	298.189,15
23	MATERIAL GRÁFICO	986.960,00
24	MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORIAL	3.978.368,38
25	MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS	695.000,00



26	MEDICAMENTOS HOSPITALAR	10.000.000,00
27	MERENDA ESCOLAR	1.869.958,93
28	ORNAMENTAÇÃO	196.398,97
29	OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL)	885.590,00
30	PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES, PESADAS E AGRÍCOLAS	6.247.645,24
31	PNEUS, FILTROS E LUBRIFICANTES	4.974.985,92
32	PRÓTESE DENTÁRIA	135.000,00
33	REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	856.694,75
34	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E TRIBUTÁRIA	798.000,00
35	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	636.000,00
36	SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA	998.872,25
37	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, CADEIRAS, MOBILIÁRIOS, FABRICAÇÃO E REFORMA DE TOLDOS, TENDAS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	790.823,80
38	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.990.967,00
39	SERVIÇOS LABORATORIAL	220.080,00
40	SERVIÇOS MÉDICOS	6.944.630,00
41	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	300.000,00
	VALOR TOTAL	88.665.911,52 R\$